Protocolo 928/2023

De: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 24/01/2023 às 20:37:14

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Entrada*:
Site

Segue em anexo pedido de prorrogação de prazo referente ao contrato nº 811/2022, TP 11/2022.

Atenciosamente

Diego Madruga

Anexos:

Solicitacao_de_aditivo_de_prazo.pdf

MADRUGA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao
Município de Francisco Beltrão – PR
Licitação: Tomada de preços N° 11/2022
Contrato de empreitada N° 811/2022

A empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.122.298/0001-07, através de seu representante legal Sr. Diego Alan Madruga, portador do CPF n° 098.073.539-47 vem por meio desta solicitar aditivo de prazo de execução para mais 60 dias em decorrência de chuvas ocorridas entre os meses de setembro de 2022 á janeiro de 2023, ocasionando, assim, o atraso da execução da obra.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2023.

_____
MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07
DIEGO ALAN MADRUGA
CPF: 098.073.539-47
RG: 10.385.538-1 SESP-PR
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Madruga Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 32.122.298/0001-07 IE: 90801597-54
Rua João Pessoa, Nº 101, Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-340
engdiegomadruga@gmail.com
Fone: (46) 9 9110-1426

Protocolo 1- 928/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 25/01/2023 às 08:30:03

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

Protocolo 2- 928/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Andressa N.

Data: 26/01/2023 às 11:09:58

A empresa solicita a prorrogação do prazo de execução da obra objeto da TP nº. 11/2022 em 60 dias devido às chuvas ocorridas nos meses de setembro de 2022 a janeiro de 2023.

Dessa forma, para que esta Procuradoria Jurídica possa efetuar a análise e elaboração de parecer quanto à viabilidade legal da alteração contratual pretendida – no caso, de prorrogação do prazo de execução – é necessário o encaminhamento ao fiscal da execução da obra para apresentar parecer técnico e apontar o atual estado da obra, além confirmar os motivos e o prazo necessário para a prorrogação da execução do objeto contratado.

Após, retornem a esta Procuradoria Jurídica para os devidos fins.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 3- 928/2023

De: Andressa N. - SMVO-ET

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 27/01/2023 às 14:43:20

Setores envolvidos:

SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Boa tarde,

Segue parecer técnico referente a solicitação de dilatação de prazo para análise e parecer da procuradoria jurídica municipal.

Att,

–

Andressa Thaís Nesi
Eng. Civil Crea-PR: 171.433/D

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA THAÍS NESI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0AB9-8A4B-96C2-7F3D e informe o código 0AB9-8A4B-96C2-7F3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AB9-8A4B-96C2-7F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRESSA THAÍS NESI (CPF 055.XXX.XXX-97) em 27/01/2023 14:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0AB9-8A4B-96C2-7F3D

Protocolo 4- 928/2023

De: Andressa N. - SMVO-ET

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 27/01/2023 às 14:47:22

Boa tarde,

Segue parecer técnico referente a solicitação de dilatação de prazo para análise e parecer da procuradoria jurídica municipal.

Att,

–

Andressa Thaís Nesi
Eng. Civil Crea-PR: 171.433/D

Anexos:

ADITIVO_DE_PRAZO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andressa Thaís Nesi	27/01/2023 14:47:35	1Doc	ANDRESSA THAÍS NESI CPF 055.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C798-ECCC-4861-8BC8**

DESPACHO

Obra: **Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, nas comunidades Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20**
Requerente: **Madruga Engenharia e Construção LTDA**
Destino: **Procuradoria Jurídica Municipal**
Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**
Licitação: **TP nº 11/2022**
Contrato: **PMFB nº 811/2022**
Assunto: **Prorrogação de prazo**
Protocolo: **928/2023**

Solicita-se a prorrogação do prazo do **LOTE 01** – Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, nas comunidades Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, do contrato de empreitada supracitado, a fim de finalizar a execução dos serviços contratados, , fazendo-se para tanto as seguintes considerações:

- o contrato acima citado foi assinado no dia 17/08/2022;
- a ordem de execução de serviços foi assinada no dia 26/08/2022;
- o prazo de execução estipulado é de 150 dias, ou seja, até 23/01/2023;
- o prazo de vigência se encerra no dia 08/07/2024;
- Conforme protocolo supracitado, a empresa executora requer a dilatação do prazo por mais 60 dias, em decorrência de chuvas ocorridas entre os meses de setembro de 2022 á janeiro de 2023;
- Conforme Boletim de medição nº 04 do dia 23/01/2023 verificou-se que a obra (LOTE 01), encontra-se com aproximadamente 39,05 % executada;
- A pavimentação com pedras irregulares torna-se inexecutável, quando o solo coesivo (argiloso), utilizado para o colchão do material pétreo encontra-se saturado.
- Considera-se que parte do período de trabalho impedido pela ação das chuvas é previsto no cronograma proposto para a execução da obra, entretanto, os dias de chuva no período são considerados em quantidade maior ao esperado, sendo justificável dilatação de prazo.

Face às considerações acima relacionadas, na qualidade de engenheira projetista e fiscal da obra, recomenda-se a prorrogação do prazo de execução do Lote 01 do contrato de empreitada por pelo menos, mais 60 (vinte) dias o qual se considera adequado e razoável para a conclusão da obra, tendo em vista a excepcionalidade e imprevisibilidade das chuvas do período.

Encaminhe-se à apreciação e consideração do Departamento de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

Andressa Thaís Nesi
Engº Civil – CREA/PR 171.433-D

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA THAÍS NESI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C798-ECCC-4861-8BC8 e informe o código C798-ECCC-4861-8BC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C798-ECCC-4861-8BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRESSA THAÍS NESI (CPF 055.XXX.XXX-97) em 27/01/2023 14:47:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C798-ECCC-4861-8BC8

Protocolo 5- 928/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 30/01/2023 às 17:26:26

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0100_2023_Prot_928_Aditivo_de_Prazo_de_Execucao_pavimentacao_poliedrica_de_estradas_rurais_Madruga_Engenharia_

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEBB-05E9-95FC-E32C e informe o código CEBB-05E9-95FC-E32C

PARECER JURÍDICO N.º 0100/2023

PROTOCOLO Nº	:	**928/2023**
REQUERENTE	:	**MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
INTERESSADA	:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
ASSUNTO	:	**TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** em que pretende seja efetuado termo aditivo para o fim de prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias ao Lote 01 do Contrato de Empreitada n.º 811/2022 (Tomada de Preços nº. 11/2022), que tem por objeto a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais em pontos críticos de várias comunidades.

Justifica-se o pedido de prorrogação de prazo devido às chuvas ocorridas entre os meses de setembro de 2022 a janeiro de 2023, que ocasionaram o atraso na execução da obra.

O processo veio acompanhado de Parecer Técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*
> *§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
> *II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
> *III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
> *IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
> *V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
> *VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEBB-05E9-95FC-E32C e informe o código CEBB-05E9-95FC-E32C

De acordo com as informações confirmadas pela fiscal técnica da obra Andressa Thaís Nesi, o caso amolda-se à hipótese contemplada no inciso II do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido à ocorrência de significativas precipitações pluviométricas.

Nesse sentido, verifica-se que os atrasos na execução da obra, em sua maioria, não foram ocasionados por culpa da empesa contratada, sendo que a fiscal da obra recomendou tecnicamente pela prorrogação do prazo de execução conforme solicitação da empresa para viabilizar a conclusão dos serviços mediante novo cronograma, sendo que a obra do Lote 01 encontra-se com evolução de 39,05%.

Neste ponto, verifica-se que o prazo de execução findou em 23/01/2023 e o prazo de vigência encerra em 08/07/2024 e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 24/01/2023, operando-se a tempestividade para a redefinição dos prazos.

Portanto, mostra-se adequada a dilação apontada pela área técnica para que seja prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de termo aditivo ao Lote 01 do Contrato de Empreitada n.º 811/2022 (Tomada de Preços nº. 11/2022), firmado com a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, para o fim de prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias. De Consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[1] da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[2] da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente com a devida motivação, observando-se o prazo de execução apontado pela área técnica, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LLC).

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhora.

Francisco Beltrão/PR, 30 de janeiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

---

[1] *"Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."*

[2] *"Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."*

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEBB-05E9-95FC-E32C e informe o código CEBB-05E9-95FC-E32C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEBB-05E9-95FC-E32C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 30/01/2023 17:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEBB-05E9-95FC-E32C

Protocolo 6- 928/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 02/02/2023 às 07:02:56

prazo 60 dias calçamentos

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_047_2023_madruga.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	02/02/2023 09:18:35	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9CEA-084D-53EF-38A6**

DESPACHO N.º 047/2023

PROCESSO N.º : **928/2023**
REQUERENTE : **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 811/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**
OBJETO : **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS EM PONTOS CRÍTICOS DE VÁRIAS COMUNIDADES**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de aditivo de prazo ao Contrato n.º 613/2021, referente à execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais em pontos críticos de várias comunidades.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do Contrato, cotações, despachos, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0100/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9CEA-084D-53EF-38A6 e informe o código 9CEA-084D-53EF-38A6
1Doc: 15/19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9CEA-084D-53EF-38A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/02/2023 09:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9CEA-084D-53EF-38A6

Protocolo 7- 928/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 03/02/2023 às 09:38:13

BOM DIA

EM ANEXO **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 811/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_PRAZO_CONT_811_2022_MADRUGA_ENGENHARIA_E_CONSTRUTORA_.pdf
PUBLICACAO_1_CONT_811_2022_2023_02_02_.pdf

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 811/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.122.298/0001-07, com sede na Rua João Pessoa, 101, CEP: 85605340, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato de execução do serviços referentes ao LOTE 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 928/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços previstos na ordem de serviços do LOTE 01 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
CFP Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MADRUGA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATADA
DIEGO ALAN MADRUGA
CPF Nº 098.073.539-47

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3B12440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.
OBJETO: Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato ,conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.271/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até dia 07 de julho de 2023

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C07309A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2023

OBJETO**:** Prestação de serviços para transporte de veículos da cidade de Cascavel até Francisco Beltrão/PR, sendo cinco carros, um master furgão, dois ônibus, um cavalo mecânico e um semirreboque, doados à municipalidade pela Receita Federal.

FORNECEDOR: PHL TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 13.460.315/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D7279A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2023
OBJETO**:** Aquisição de 25 exemplares do livro O SEGREDO DE TARTANINA e 25 exemplares do livro O TESOURO DE TARTANINA e 10 exemplares do livro TUCA E JUBA para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância e adolescência e sobre bullying nas escolas.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM
CNPJ Nº: 66.494.642/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).

FORNECEDOR: CAROLINE ASCARI MEYER TREINAMENTOS (Editora e Consultoria Caqui)
CNPJ Nº: 30.802.768/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023: R$ 2.078,90 (dois mil, setenta e oito reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5DE96FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2022 Tomada de Preços n º 011/2022.
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato de execução dos serviços referentes ao LOTE 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 928/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DBE21149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para**